PROCESSO Nº 0025222
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO DO EVENTO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Av. Minas Gerais nº 141, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 18.449.140/0001-07, torna público para conhecimento de todos os interessados que, durante o prazo de 12 (doze) meses subseqüentes à data da publicação deste Edital, credenciará pessoas jurídicas cujo objeto social abranja atividades de locação de som e iluminação, de acordo com o Anexo I, no período de 26 de junho 2018 à 26 de junho de 2019, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado.

ESCLARECIMENTOS:

Qualquer esclarecimento referente ao presente Edital pode ser obtido:

- e-mail : licita2@fronteira.mg.gov.br
- Telefones: 34-3428-2762
- Site para consultar ao Edital: www.fronteira.mg.gov.br

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento administrativo o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, COM MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO DO EVENTO E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, nas características exigidas neste regulamento e seus anexos.

1.2. O presente credenciamento tem como objetivo atender a todas as Secretarias desta Administração, em especial, as necessidades de locação de som e iluminação, a serem utilizados na realização de diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Fronteira. Este processo de credenciamento visa disponibilizar a quantidade abaixo especificada:

LOTE I - SOM	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE
SISTEMA DE SONORAZIÇÃO TIPO 1 – "LEVE PORTE" EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM EVENTOS COM A PRESENÇA DE ATÉ 100 PESSOAS, CONTENDO NO MINIMO: – PRO MIXER DE 07 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO	15 Diárias

– CAIXA FRONTAL 15 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. - NOTEBOOK. 01 – PEDESTAL TIPO GIRAFA PARA MICROFONE, COM CACHIMBO. 02 – MICROFONE SEM FIO DIGITAL.	
SISTEMA DE SONORAZIÇÃO TIPO 2 – "PEQUENO PORTE" EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM EVENTOS COM A PRESENÇA DE 101 À 500 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 – PRO MIXER DE 07 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO 01 – MIXER DE NO MINIMO 14 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 02 – CAIXA FRONTAL 15 POLEGADAS, 2 VIAS, ATIVA/PASSIVA, MODELO SEMI TRAPEZOIDAL COM TITANIO, COM MÍNIMO DE 350 WATTS RMS DE POTÊNCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 02 – CAIXA SUB WOOFER 15 POLEGADAS, ATIVA/PASSIVA MULTI PROCESSADA TIPO BAND PASS 6ª ORDEM, COM MINIMO DE 300 WATTS RMS DE POTENCIA CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDAS. 01 – NOTEBOOK. 06 – MICROFONES SM58 COM CABO PARA VOCAL. 06 – PEDESTAIS TIPO GIRAFA PARA MICROFONES, COM CACHIMBO. 02 – MICROFONE SEM FIO DIGITAL.	60 Diárias
SISTEMA DE SONORAZIÇÃO TIPO 3 – "MÉDIO PORTE" EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM EVENTOS COM A PRESENÇA DE 501 À 1000 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 – MIXER DIGITAL DE 18 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, 06 SAIDAS AUXILIARES, COM CABOS	15 Diárias

NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – MIXER DE NO MINIMO 14 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – PROCESSADOR DIGITAL DE 3 VIAS STEREO. 01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDA. 08 – MICROFONES COM CABOS (PARA VOCAL). 02 – MICROFONES SEM FIO DIGITAL. 02 – MICROFONES SEM FIO DIGITAL, COM HANDSET, LAPELA, MAO E INSTRUMENTOS. 08 – PEDESTAIS, ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS, PERCUSÃO, BATERIA, VOZ E SOPRO. 01 – NOTEBOOK. 04 – CAIXA FRONTAL, 2 VIAS, ATIVA, MODELO LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 760 WATTS RMS CADA, BUMPER E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 04 – CAIXA SUB WOOFER 18 POLEGADAS ATIVA/PASSIVA, MULTI PROCESSADA TIPO BASS REFLEX DE NO MÍNIMO 600 WATTS RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 08 ENTRADA AUXILIAR, 08 SAIDAS FRONTAL E 08 SAIDA TRASEIRA. 02 – CAIXA MONITOR 15 POLEGADAS (RETORNO PALCO) EM 2 VIAS ATIVA/PASSIVA, COM MÍNIMO DE 180 WATTS RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – MULTI CABO DE 20 VIAS COM 30 METROS. 01 – ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA ELEVAÇÃO DAS CAIXAS LINE ARRAY.	
SISTEMA DE SONORAZIÇÃO TIPO 4 – "GRANDE PORTE" EQUIPAMENTO A SER UTILIZADO EM EVENTOS COM A PRESENÇA DE 1001 À 1500 PESSOAS, CONTENDO NO MÍNIMO: 01 – MIXER DIGITAL DE 18 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS, 06 SAIDAS AUXILIARES, COM CABOS	15 Diárias

NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – MIXER DE 24 CANAIS, ENTRADAS XLR BALANCEADAS COM CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 08 – CAIXA FRONTAL, 2 VIAS, ATIVA, MODELO LINE ARRAY, COM MÍNIMO DE 760 WATTS RMS CADA, BUMPER E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 08 – CAIXA SUB WOOFER 18 POLEGADAS ATIVA/PASSIVA, MULTI PROCESSADA TIPO BASS REFLEX DE NO MÍNIMO 600 WATTS DE POTÊNCIA RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 02 – CAIXA MONITORA 15 POLEGADAS (RETORNO PALCO) EM 2 VIAS ATIVA/PASSIVA, COM MÍNIMO DE 180 WATTS RMS CADA E CABOS NECESSÁRIOS PARA SEU FUNCIONAMENTO. 01 – PROCESSADOR DIGITAL DE 3 VIAS STEREO. 01 – AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM 08 ENTRADA AUXILIAR, 08 SAIDAS FRONTAL E 08 SAIDA TRASEIRA. 01 – EQUALIZADOR GRÁFICO STEREO DE 31 BANDA. 16 – MICROFONES COM CABOS SM58 (PARA VOCAL). 02 – MICROFONES SEM FIO DIGITAL. 02 – MICROFONES SEM FIO DIGITAL, COM HANDSET, LAPELA, MAO E INSTRUMENTOS. 16 – PEDESTAIS, ESPECÍFICOS PARA INSTRUMENTOS, PERCUSÃO, BATERIA, VOZ E SOPRO. 01 – NOTEBOOK. 01 – MULTI CABO DE 20 VIAS COM 30 METROS. 01 – ESTRUTURA DE BOX TRUSS PARA ELEVAÇÃO DAS CAIXAS LINE ARRAY.	
LOTE II – ILUMINAÇÃO	
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QUANTIDADE
EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO, COMPREENDENDO: 12 – REFLETORES DE LED RGBW 50 WATTS. 01 – MAQUINA DE FUMAÇA DE 1.500 WATTS.	15 Diárias

01 – MESA DMX. 01 – MAQUINA PARA PAPEL PICADO 10 – MOVING HEAD LED 60 WATTS. 20 – REFLETORES PAR 64 LED DE 5 WATTS. 01 – STROBO 3.000 WATS 02 – ILUMINAÇÃO EFEITO LED 30 – UNIDADE DE 01 METRO DE TRELIÇA BOX TRUSS Q20, COM BASE E PARAFUSO	

1.2.1. O quantitativo estimado será distribuído entre as empresas credenciadas. O período e o preço estão discriminados no Anexo I.

1.2.2. Entende-se por DIÁRIA, a prestação dos serviços com os equipamentos citados acima, pelo prazo ininterrupto de 05 (cinco) horas;

1.2.2.1. Ultrapassado o período previsto no item anterior, será considerado uma nova diária, ficando a Administração Municipal, obrigada a realizar o pagamento correspondente à execução total dos serviços.

1.3. O credenciamento realizado não importará necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado publicado no órgão oficial de publicações do Município, para conhecimento dos participantes.

1.4. O credenciamento poderá ser realizado para a prestação imediata dos serviços credenciados ou somente para formalizar relação para futura prestação de serviços, mediante solicitação do Município.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. Poderão participar do presente credenciamento todos as empresas especializadas no ramo, que não estejam incluídas no item 2.2 abaixo e apresentarem, no prazo estipulado a documentação exigida no item 3, abaixo.

2.2. Não poderão participar do presente credenciamento os interessados que se encontrarem sob estado de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis e técnicos haja alguém que seja empregado ou dirigente desta Prefeitura, empresas em sistema de consórcio e cooperativas.

2.3. A participação neste credenciamento implica em concordância e aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1. Os documentos necessários ao credenciamento, abaixo listados, deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por empregado da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, ou publicação em órgãos da imprensa oficial. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

4. DO LOCAL, HORÁRIO E PRAZO DE ENTREGA:

4.1. Pessoalmente; no Setor de Licitações, localizado na Avenida Minas Gerais nº 141, Centro, CEP. 38.230-000, Fronteira/MG., no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, no prazo de 12 (doze) meses.

4.2. Via sedex com aviso de recebimento, postado dentro do prazo de validade deste credenciamento;

4.2. Os interessados em se credenciar pessoalmente, deverão apresentar a documentação abaixo, a qualquer momento da vigência deste credenciamento, com agendamento prévio de 24(vinte e quatro) horas a ser realizado junto à Comissão Permanente de Licitações, através do telefone (34) – 3428-2762.

5 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

5.1.As empresas interessadas deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados cuja parte externa deverá constar:

Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO
DA: (*Nome da Empresa*)
À: PREFEITURA MUNICPAL DE FRONTEIRA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

Envelope nº 02 - PROPOSTA
DA: (*Nome da Empresa*)
À: PREFEITURA MUNICPAL DE FRONTEIRA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/2018

6 - A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA CORRESPONDERÁ À:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual:

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização e ato de registro, ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

6.2. DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

a) Declaração da empresa de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da constituição Federal.

6.3. REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela RFB e PGFN - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº
1.751/2014;
c)Certificado de Regularidade relativa ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal (Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990).
d)Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Município;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais ou do estado da sede da licitante;
f)Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência, concordata, de liquidação judicial e de pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao término da prazo para entrega da documentação/formulário.

7. DA PROPOSTA

7.1. Os interessados deverão apresentar termo de compromisso – Anexo V, se comprometendo a executar os serviços em conformidade com os valores expressos no Anexo I e nenhuma vantagem oferecida será levado em consideração.
7.2. Os valores constantes do Anexo I, são estimados pela Administração Municipal, levando em consideração pesquisa de mercado realizada com empresas do ramo.

8. DOS CRITERIOS DE CONTRATAÇÃO:

8.1. Será convocada para prestação de serviços, as empresas devidamente credenciadas, obedecendo primeiramente a ordem de credenciamento de cada uma;
8.2. caso a empresa convocada a prestar os serviços não possuir disponibilidade para execução dos serviços, serão consultadas as demais credenciadas, até que uma delas preste o serviço solicitado;

9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A interessada deverá, também informar, número e nome do Banco, número da conta corrente, de sua titularidade, bem como nome e número da respectiva agência.

10. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

10.1. A qualquer momento após a publicação do Edital de credenciamento, qualquer pessoa, jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório de Credenciamento, por eventuais irregularidades, ficando estabelecido para tanto, o prazo improrrogável de cinco dias úteis após a publicação resumida desde instrumento, para protocolar o pedido de impugnação, mediante petição dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço Avenida Minas Gerais nº 141, Centro, CEP 38.230-000 - Fronteira-MG.

10.2. A Autoridade competente decidirá sobre a impugnação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

10.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG: www.fronteira.mg.gov.br.

11. DOS RECURSOS:

11.1. A interessada tem o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar recurso, a partir da data do recebimento da comunicação do indeferimento do credenciamento.

11.2. O recurso deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG; no endereço Avenida Minas Gerais nº 141, Centro, CEP 38.230-000 – Fronteira/MG.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal/fatura de prestação de serviços, sem a incidência de juros ou correção monetária.

12.2. A nota fiscal/fatura deve apresentar, no campo Razão Social Prefeitura Municipal de Fronteira/MG., além de nº do CNPJ 18.449.140/0001-07, sem rasura(s) no preenchimento.

12.3. A nota fiscal/fatura deve referir-se unicamente a diária já inclusos todos os tributos e encargos.

12.4. A Prefeitura não se responsabiliza por despesas eventuais, na execução dos serviços.

12.5. Caso haja irregularidade na emissão da nota fiscal/fatura, essa será devolvida à interessada para regularização, caso em que o prazo será recontado a partir da data da reapresentação.

12.6. A nota fiscal/fatura deverá obrigatoriamente identificar os serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido.

12.7. É de responsabilidade integral e exclusiva da credenciada a utilização de pessoal para a execução do objeto desta licitação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais,

fiscais e comerciais resultantes da prestação do serviço, os quais não poderão ser transferidos, a que título for, para a Prefeitura Municipal.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas oriundas deste Edital de Credenciamento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - FICHAS: 46; 60; 75; 94; 103; 131; 147; 167; 176; 237; 282; 293; 296; 309; 326; 346; 361; 429; 444; 464; 477; 484; 518; 534; 550; 577; 593; 613; 732; 746; 766; 787; 807; 905; 925; 956; 973.

14. DAS DESPESAS DA LICITANTE:

14.1. Todas as despesas da licitante referente à transporte, montagem e desmontagem dos serviços licitados, despesas com alimentação e hospedagem dos profissionais envolvidos serão de exclusiva responsabilidade da LICITANTE

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1. A divulgação, pela Prefeitura deste Edital, do tipo de serviço e preço de remuneração não caracteriza expectativa de faturamento por parte das empresas, não cabendo à Prefeitura ressarcimento de eventuais prejuízos pelo não credenciamento de interessadas que não atenderam as condições estabelecidas neste Edital.

15.2. A Prefeitura poderá, a qualquer momento, reavaliar o credenciamento deferido, sendo-lhe facultado, suspendê-lo, sempre que ocorrer motivo que o justifique.

15.3. No interesse da Prefeitura o valor inicial do credenciamento poderá ser aumentado ou suprimido.

15.4. A interessada é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará no imediato descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

15.5. É facultado ao Presidente da Comissão Licitante, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo e a aferição do serviço prestado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

15.6. As interessadas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Presidente da Comissão Licitatória sob pena de indeferimento/descredenciamento da interessada/credenciada.

15.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

15.8. A Prefeitura fará uma listagem dos estabelecimentos credenciados entregando cópia a cada Secretaria desta Administração, que obrigatoriamente deverá seguir a ordem para execução dos serviços.

15.9. A Secretaria interessada fará o pedido de locação dos itens necessários, com antecedência mínima de 03 (três) dias.

15.10. A Credenciada fica obrigada a manter as mesmas condições de cadastro quando da celebração do termo de credenciamento.

15.11. Fica eleito o foro da Comarca de Frutal/MG, renunciando-se, desde já, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas desta licitação.

ANEXOS:

ANEXO I.
Especificação dos itens e valores

ANEXO II
Declaração de inexistência de empregado menor.

ANEXO III.
Requerimento de credenciamento.

ANEXO IV.
Contrato de efetiva prestação de serviços.

ANEXO V
Termo de Compromisso

Fronteira/MG, 25 de junho de 2018

MARCIO ANTONIO FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação